

Proc. Administrativo 15.491/2023

De: Alvaro M. - SME-PRJ

Para: SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

Data: 05/06/2023 às 10:36:05

Setores envolvidos:

SMA, SME, GP-PE, SME-PRJ

Termo de referência para aquisição de feno para o 3º Beltrão rolimã- R\$ 17.598,00

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referencia para Dispensa de Licitação que visa adquirir 1.400 unidades de feno para utilização no 3º Beltrão Rolimã 2023, em 28 e 29 de Outubro, no Prolongamento da Avenida Júlio Assis Cavalheiro.

—
Alvaro Antonio Mroginski
agente administrativo

Anexos:

TERMO__FENO_2023.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a aquisição de fardos de feno para serem utilizados no evento 3º Beltrão Rolimã 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição de fardos de feno para serem utilizados como barreira de proteção anti-impacto aos participantes do evento **3º Beltrão Rolimã 2023**, que será realizado em 28 e 29 de Outubro de 2023, na altura do prolongamento da Avenida Júlio Assis Cavalheiro, em Francisco Beltrão PR, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Por se tratar de uma corrida em um local íngreme, em que os carrinhos atingem alta velocidade no decorrer do percurso, há a necessidade de se colocar barreiras de proteção para evitar possíveis acidentes, sendo usados para isso fardos de feno, que constituem uma forma de proteção eficaz e de baixo custo.

Na primeira edição do evento, realizada em 2019, houve participação de um grande número de competidores, que vem aumentando a cada edição, contando com a presença maciça de público para acompanhar as descidas com carrinhos de rolimã, confeccionados pelos próprios participantes.

Esses carrinhos são confeccionados pelos próprios competidores, usando-se para isso a criatividade individual e movidos pelo espírito competitivo e a paixão pela modalidade, pois o carrinho de rolimã fez parte da infância de inúmeras pessoas e tem na corrida uma oportunidade de reviver essas lembranças.

Nas edições de 2019 e 2022, a utilização dos fardos de palha de trigo mostrou-se bastante eficiente, tanto na proteção dos competidores, quanto do público que esteve acompanhando as descidas.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com o trajeto definido para as descidas com carrinho e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

Em anexo a este termo imagem da edição de 2019, mostrando os fardos de palha separando o público da pista e servindo como proteção aos participantes em caso de colisões.

3 – PRODUTOR CONTRATADO:

CELIO POLTRONIERI, CPF: 063.736.639-57, com sede no município de Francisco Beltrão-Pr.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os fardos de feno, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Esportes,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

localizada na Rua Tenente Camargo, nº 788, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão em data e local por ela designados, em perfeitas condições de uso.

5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os fardos de feno deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Nota de Empenho.

O prazo de vigência para o presente processo licitatório será de no máximo 04 meses (120 dias).

Os fardos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os fardos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega dos fardos de feno em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Esportes, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- as despesas referentes ao transporte e descarregamento dos fardos serão por conta da contratada;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os fardos com avarias ou defeitos;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- dar a devida destinação aos fardos após a realização do evento.

DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- receber e verificar minuciosamente, a conformidade dos fardos de feno recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos fardos de feno fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;

- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;

- comunicar com antecedência os locais e horários em que os fardos deverão ser entregues;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição dos referidos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado, para utilização no evento Beltrão Rolimã 2022.	1.400	Un	R\$12,57	R\$17.598,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 17.598,00**
(Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo servidor Álvaro Mroginski, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Data de envio do termo: 05/06/2023
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referencia: Lucimara Alessandra Faligurski
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 05/06/2023

Almir Hugo Lopes
Diretor Dep. De Esportes

Antônio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Antônio Pedron
Prefeito Municipal em Exercício

12 - ANEXOS:

- ANEXO I – Obtenção dos valores
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Documentação do produtor
- ANEXO IV – Imagem da edição de 2019





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Celio Poltronieri	Gilberto Tubin	Geri Adriani Piva		
1	Feno de capim tifton, em fardos com formato padronizado.	R\$ 17.598,00	R\$ 36.400,00	R\$ 37.100,00	3	R\$ 17.598,00

- ressaltando que o produtor que ofertou menor preço irá recolher o feno ao final do evento.

ANEXO II - ORÇAMENTOS

ANEXO III - DOCUMENTOS DO PRODUTOR

ANEXO IV - IMAGEM DA EDIÇÃO DE 2019





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACB6-7C10-ECF2-ACE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 05/06/2023 10:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/06/2023 11:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 07/06/2023 12:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACB6-7C10-ECF2-ACE4>